



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 758/95-PMM.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA EMPRÉSTIMO COM A REDE BANCÁRIA OFICIAL OU PARTICULAR PARA GARANTIR PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA EMPRÉSTIMO ATÉ O VALOR DE R\$ 1.200.000,00 (HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS), COM A REDE BANCÁRIA OFICIAL OU PARTICULAR, PARA GARANTIR O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 1995 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA, DA CÂMARA E DOS CONTRATADOS PELO CONVÊNIO 021/90 E DE OUTROS ENCARGOS SOCIAIS.

ART. 2º - O EMPRÉSTIMO SERÁ PAGO DE CONFORMIDADE COM A DISPONIBILIDADE DO TESOUREO MUNICIPAL E ACORDO FIRMADO COM A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1.995.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

VLV/95.